DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 01/2021
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Interno,

Considerando que a Casa Legislativa efetua o pagamento dos subsídios dos Vereadores, dos salários de seus funcionários e dos prestadores de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Os pagamentos dos subsídios dos Vereadores e dos salários dos funcionários da Casa Legislativa, serão efetuados a partir do último dia útil de cada mês, com exceção no mês de dezembro, em que poderá ocorrer adiantamento, em razão da necessidade de devolução do duodécimo não utilizado para a Prefeitura Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Os pagamentos dos contratos dos prestadores de serviços com execução continuada, serão efetuados em conformidade com o vencimento mensal previsto contratualmente, com exceção no mês de dezembro, em que poderá ocorrer adiantamento, em razão da necessidade de devolução do duodécimo não utilizado para a Prefeitura Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no quadro de aviso da Câmara Municipal para conhecimento e na página eletrônica da Edilidade.

Mineiros do Tietê, 21 de Janeiro de 2021.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente

DOUGLAS APARECIDO GOMES

1º Secretário

RIHANA GONÇALVES BOTTI

2ª Secretária